



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1051

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1051

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.566/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

“DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADOLFO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, **APROVOU** o Projeto de Lei nº 052/2024, em sessão ordinária de 19/08/2024 e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 115.008,06 (Cento e quinze mil oito reais e seis centavos), destinados a Revitalização e Modernização nas ruas do município de Adolfo/SP, conforme classificação abaixo.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.10.00 - URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS

15.452.0018.2061.0000 - MANUTENÇÃO DOS
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00 - Obras e
instalações.....R\$
115.008,06

TOTAL

GERAL

.....R\$ 115.008,06

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro, em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício de 2023.

Superávit

Financeiro.....

.....R\$ 115.008,06

Art. 3º Fica alterado o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 20 de agosto de 2024.

IZAEL ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.567/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DO CONUNTO

HABITACIONAL LOCALIZADO
NO JARDIM ALDEIA,
CONFORME ESPECIFICA”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADOLFO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, **APROVOU** o Projeto de Lei nº 053/2024, em sessão ordinária de 19/08/2024 e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Conjunto Habitacional a ser construído no bairro Jardim Aldeia, nesta cidade, de acordo com o convênio nº 0468/2022, passa a denominar-se de “**ADÉLIA DE OLIVEIRA FERNANDES**”.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei, entra em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 20 de agosto de 2024.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Outros Atos

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

Modalidade: LEILÃO Nº 004/2024 PROCESSO Nº 042/2024.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a alienação de bens imóveis, inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Adolfo/SP.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que o digníssimo Prefeito Municipal Izael Antonio Fernandes, resolve homologar e adjudicar o item 01 pelo valor de R\$ 40.000,00, a Senhora NAYARA LIRAN PIZO NOVAES SELOTO, ADOLFO/SP, 21/08/2024, IZAEL ANTONIO FERNANDES, PREFEITO.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1edf-8773-b920-e8fb



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Adolfo (SP), Edição nº 1051, ano X, veiculado em 21 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO MARTINEZ (CPF ***435848**) em 21/08/2024 às 11:04:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1edf-8773-b920-e8fb>